

De: licitacoes
Enviado em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 12:15
Para: 'Amanda Carvalho Silva'
Assunto: RES: Impugnação: PE 02/2024 | Locação de Veículos |JUCERJA

À LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A,

Considerando o Princípio da Fungibilidade, o Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio, receberá a peça apresentada pela LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, como pedido de esclarecimento.

Neste passo, cumpre informar que:

1. Quanto ao questionamento referente ao reajuste de preço:

Não há que se falar em omissão, uma vez que a forma de reajuste se encontra devidamente descrita no Item 14 do Edital, bem como na Cláusula Sétima da minuta do contrato que será formalizado, utilizando o prazo a partir do fato gerador/proposta e índice do INPC.

2. Quanto ao prazo de entrega do objeto:

Inicialmente, cumpre ressaltar que a fixação do prazo para a entrega do objeto é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme suas necessidades, considerando a prática do mercado e visando sempre o interesse público.

A contratação do serviço de locação de veículos se faz necessária para transporte dos servidores e diversos materiais, como já explicitado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, justificando-se assim o prazo estipulado para entrega.

Vale ressaltar ainda que não pedimos nada exclusivo em nenhum dos veículos para que tenhamos que aguardar o tempo de montagem, só exigimos o carro com especificações comuns de mercado, de modo que estejam disponíveis para entrega no prazo determinado com total tranquilidade.

Conclui-se que o prazo de entrega previsto no edital é satisfatoriamente coadunável com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, além de se mostrar razoável sua exigência frente ao objeto do certame, sendo certo que tomar uma decisão de outro modo seria acudir o interesse particular em detrimento do interesse público.

Acrescente-se que não há que se falar em insubordinação ao princípio da isonomia ou à Lei Federal nº 14.133/2021, mas sim observação pelas exigências e necessidades da Administração.

Ainda, nada impede que seja ofertado um veículo provisório para atendimento imediato da demanda, devendo a futura contratada entrar em contato com a Administração e previamente solicitar tal possibilidade.

Assim, entendemos que o prazo de início dos serviços a serem prestados é RAZOÁVEL e APLICÁVEL por parte das empresas que são do ramo pertinente ao objeto licitado, uma vez que só começa a correr após o recebimento da ordem de serviço a qual acontecerá transcorridos todos os prazos para assinatura do contrato por parte do licitante vencedor.

Dessa forma, serão mantidas todas as condições estabelecidas no ato convocatório, incluindo a data de abertura do certame, o qual teve ampla divulgação.

Certos de sua compreensão,

Atenciosamente,



Comissão de Licitação da JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

De: Amanda Carvalho Silva <amanda.csilva@localiza.com>
Enviada em: terça-feira, 30 de abril de 2024 10:53
Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>
Cc: Licitações Veículos Especiais <licitacao.ve@localiza.com>
Assunto: Impugnação: PE 02/2024 | Locação de Veículos | JUCERJA
Prioridade: Alta

Prezados,

A Localiza Veículos Especiais S/A, CNPJ 02.491.558/0001-42, vem através deste apresentar-lhes a impugnação anexa, mas primeiramente há algumas ressalvas a serem seguidas:

A LEI 8.666/93 teve seu encerramento em 31/12/2023, onde passará a vigorar a LEI 14.133/21, onde:

*Há a obrigatoriedade de cláusula de reajuste a partir da data de orçamento.

Certo de vossa compreensão.

No aguardo de um retorno.

Atenciosamente,



Amanda Carvalho

Analista de Licitações

Localiza Veículos Especiais

+ 55 (11) 2101-7929

+ 55 (11) 97189-0189 (WhatsApp)



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

De: licitacoes
Enviado em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 14:28
Para: 'Amanda Carvalho Silva'
Assunto: RES: Impugnação: PE 02/2024 | Locação de Veículos | JUCERJA

À LOCALIZA,

É a partir do fato gerador.

Entenda Fato Gerador, aquele que deu ensejo ao valor contratado.

Somos vinculados à PGE-RJ, inclusive seguimos sua minuta-padrão, e é pacífico o seguinte entendimento:

Enunciado n.º 14 - PGE: Reajuste de preços nos contratos

1. O reajustamento de preços - seja no sentido genérico ou no restrito, denominado no âmbito federal de repactuação — tem por objetivo recompor o valor da proposta do contratado, em razão do impacto da inflação nos preços dos custos que a integra.
2. A partir do exame do objeto da licitação poderá ser avaliado qual será o critério de reajuste: (i) aplicação de um indicador inflacionário (por exemplo, o IPCA do IBGE) ou (ii) variação dos custos verificados a partir de um acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
3. Quando se tratar de reajuste em sentido genérico, o índice previsto no edital e no contrato administrativo deve ser setorial, refletindo a variação dos custos e insumos daquele segmento específico.
 - 3.1 Somente é admissível a adoção de um índice geral quando inexistir índice setorial.
4. **O prazo de 12 (doze) meses para início do cômputo do reajuste começa a contar da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, consoante expressamente previsto no art. 40, XI da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e na Lei nº 10.192, de 14.02.2001.**
 - 4.1 A anualidade do reajuste se conta a partir desses marcos temporais e não da assinatura do contrato ou do requerimento do contratado.
 - 4.2 Tendo sido fixado o termo inicial da contagem do reajuste, conforme previsão no edital e no contrato, 12 (doze) meses depois, o contratado tem direito a sua concessão, passando, a partir de então, a ser fixada a data do seu aniversário.
5. Nos contratos de prestação de serviços onde haja alocação de mão de obra com exclusividade para determinado contrato, ou seja, quando se tratar de mão de obra residente, o termo inicial da contagem do reajuste deve corresponder à data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação.
 - 5.1 Nestes contratos, os preços dos demais insumos que não se relacionam com a mão de obra devem ser reajustados segundo o índice inflacionário previsto no contrato, tendo como termo a quo a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se refira.
 - 5.2 Nas contratações que envolvam mão de obra é possível considerar dois marcos iniciais para reajuste, cuja explicitação deve estar expressa no edital e no contrato: (i) a data da celebração do acordo ou convenção coletiva ou da prolação da decisão no dissídio para o reajuste das despesas relativas à mão de obra e (ii) a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se refira para o reajuste, no caso dos demais insumos.
6. Não é cabível o reajuste se não há previsão expressa no edital e no contrato administrativo.
 - 6.1 A ausência de previsão em edital e contrato de cláusula de reajuste em razão de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho nos contratos de prestação de serviço com mão de obra residente impede a sua aplicação.
7. Qualquer retroatividade dos efeitos ao reajuste é descabida se não for observada estritamente a definição pelo edital e contrato.
(Pareceres nº 04/96-VCP; 08/97-JAF; 18/98-JAV; 21/98-JETB; 01/99-RMS; 64/01-JAV; 10/02-JAV; 32/03-RMS; 03/03-FAG; 01/04-CCM; 01/05-FAG; 8/2008-CGRYN-SEEDUC; 02/2010-FAG; 01/2013-APCBCA;

Em que pese o Enunciado acima referir-se à Lei nº 8.666/93, parece-nos perfeitamente aplicável à nova Lei de Licitações.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação da JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000
55 21 2334-5468/5469/5424/5425

De: Amanda Carvalho Silva <amanda.csilva@localiza.com>
Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 12:18
Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>
Assunto: RES: Impugnação: PE 02/2024 | Locação de Veículos | JUCERJA

[@licitacoes@jucerja.rj.gov.br](mailto:licitacoes@jucerja.rj.gov.br), boa tarde!

O prazo de reajuste é contado À PARTIR DA DATA DE ORÇAMENTO, e não mais DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

Atenciosamente,



Amanda Carvalho

Analista de Licitações
Localiza Veículos Especiais
+ 55 (11) 2101-7929
+ 55 (11) 97189-0189 (WhatsApp)



De: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 12:15

À LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A,

Considerando o Princípio da Fungibilidade, o Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio, receberá a peça apresentada pela LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, como pedido de esclarecimento.

Neste passo, cumpre informar que:

1. Quanto ao questionamento referente ao reajuste de preço:

Não há que se falar em omissão, uma vez que a forma de reajuste se encontra devidamente descrita no Item 14 do Edital, bem como na Cláusula Sétima da minuta do contrato que será formalizado, utilizando o prazo a partir do fato gerador/proposta e índice do INPC.

2. Quanto ao prazo de entrega do objeto:

Inicialmente, cumpre ressaltar que a fixação do prazo para a entrega do objeto é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme suas necessidades, considerando a prática do mercado e visando sempre o interesse público.

A contratação do serviço de locação de veículos se faz necessária para transporte dos servidores e diversos materiais, como já explicitado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, justificando-se assim o prazo estipulado para entrega.

Vale ressaltar ainda que não pedimos nada exclusivo em nenhum dos veículos para que tenhamos que aguardar o tempo de montagem, só exigimos o carro com especificações comuns de mercado, de modo que estejam disponíveis para entrega no prazo determinado com total tranquilidade.

Conclui-se que o prazo de entrega previsto no edital é satisfatoriamente coadunável com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, além de se mostrar razoável sua exigência frente ao objeto do certame, sendo certo que tomar uma decisão de outro modo seria acudir o interesse particular em detrimento do interesse público.

Acrescente-se que não há que se falar em insubordinação ao princípio da isonomia ou à Lei Federal nº 14.133/2021, mas sim observação pelas exigências e necessidades da Administração.

Ainda, nada impede que seja ofertado um veículo provisório para atendimento imediato da demanda, devendo a futura contratada entrar em contato com a Administração e previamente solicitar tal possibilidade.

Assim, entendemos que o prazo de início dos serviços a serem prestados é RAZOÁVEL e APLICÁVEL por parte das empresas que são do ramo pertinente ao objeto licitado, uma vez que só começa a correr após o recebimento da ordem de serviço a qual acontecerá transcorridos todos os prazos para assinatura do contrato por parte do licitante vencedor.

Dessa forma, serão mantidas todas as condições estabelecidas no ato convocatório, incluindo a data de abertura do certame, o qual teve ampla divulgação.

Certos de sua compreensão,

Atenciosamente,



Comissão de Licitação da JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

De: Amanda Carvalho Silva <amanda.csilva@localiza.com>

Enviada em: terça-feira, 30 de abril de 2024 10:53

Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>

Cc: Licitações Veículos Especiais <licitacao.ve@localiza.com>

Assunto: Impugnação: PE 02/2024 | Locação de Veículos | JUCERJA

Prioridade: Alta

Prezados,

A Localiza Veículos Especiais S/A, CNPJ 02.491.558/0001-42, vem através deste apresentar-lhes a impugnação anexa, mas primeiramente há algumas ressalvas a serem seguidas:

A LEI 8.666/93 teve seu encerramento em 31/12/2023, onde passará a vigorar a LEI 14.133/21, onde:

*Há a obrigatoriedade de cláusula de reajuste a partir da data de orçamento.

Certo de vossa compreensão.

No aguardo de um retorno.

Atenciosamente,



Amanda Carvalho

Analista de Licitações

Localiza Veículos Especiais

+ 55 (11) 2101-7929

+ 55 (11) 97189-0189 (WhatsApp)



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

Atenção: Este e-mail possui origem externa. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e/ou tenha certeza que o conteúdo é confiável. Em caso de dúvidas, acione a equipe de Segurança da informação no email: report.spam@localiza.com

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying

or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.